
PARECER TÉCNICO - ANÁLISE DE RECURSO DE PARECER TÉCNICO

Processo Licitatório: **PREGÃO ELETRÔNICO N^o 028/2025**

Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS
ENTERAIS ESPECIAIS**

Recorrente: **MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E
NUTRICIONAIS LTDA**

CNPJ: 29.715.704/0001-22

1. DAS PRELIMINARES:

A empresa MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, segunda colocada no item 8, da licitação em epígrafe, vem respeitosamente, dentro do prazo legal, interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO com base nos fatos e fundamentos a seguir expostos, cujo objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ENTERAIS ESPECIAIS”, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações deste Edital e seus Anexos.

O objeto licitado no item 08 do PE 28/2025 refere-se ao fornecimento de módulos de fibras solúveis e insolúveis, com apresentação de 400g por unidade, conforme expressamente previsto no Termo de Referência/Anexo do edital.

2. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE:

A empresa NUTRATEC – TECNOLOGIA EM NUTRIENTES LTDA, atualmente classificada em 1º lugar no item 08, ofertou produto com embalagem de apenas 210g (Conforme Ficha técnica anexada), em flagrante desacordo com a exigência de 400g, prevista no edital.

A diferença de quase 50% a menos no volume por unidade (190g de déficit)



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos

compromete o tratamento dos pacientes, inviabiliza o controle de dosagens e causa dano à economicidade da Administração, que precisará adquirir mais unidades para suprir a mesma necessidade.

Tal inconformidade afronta diretamente os princípios da isonomia, da legalidade, da vinculação ao edital e da vantajosidade da contratação

3. DO PARECER

Referente a solicitação do recurso do lote 08 do pregão eletrônico N° 028/2025 esclarecemos que mantemos a habilitação da EMPRESA NUTRATEC, pois a cotação deste item foi realizada em gramas.

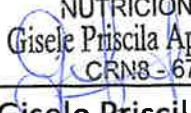
Ressaltamos ainda que esse questionamento deveria ser realizado antes da abertura do certame.

Atenciosamente,

Almirante Tamandaré, 22 de julho de 2025.


Camila Castex
Nutricionista
CRN 4356

Camila Castex
Nutricionista – CRN8 4356


NUTRICIONISTA
Gisele Priscila Aparecido
CRN8 - 6711

Gisele Priscila Aparecido
Nutricionista – CRN8 6711